



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

<b>Parecer n°</b>	2016115/01 – CGM/SEMED
<b>Processo n°</b>	001/2013 - SEMED
<b>Modalidade</b>	Inexigibilidade n° 001/2013
<b>Procedência</b>	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
<b>Objeto</b>	Contratação de Sistema Contábil Informatizado
<b>Contrato</b>	N° 059/2013
<b>Contratado</b>	Empresa Martônio Rodrigues Beserra - ME
<b>Valor R\$</b>	20.880,00 com parcelas de R\$ 1.740,00
<b>Vigência</b>	04/04/2013 a 03/04/2014

**I - DO RELTÓRIO:**

Trata-se de análise técnica no processo de Inexigibilidade na contratação de **Sistema Contábil Informatizado abrangendo os setores financeiros e de tributação da Secretaria Municipal de Educação, fazendo a contabilização da receita e das transferências da União e do Estado com respectiva integração do sistema E-contas do TCM/PA**. O Contrato de n° 059/2013 foi firmado com a Secretaria Municipal de Educação e a empresa Martônio Rodrigues Beserra-ME, com vigência para o período de 04/04/2013 a 03/04/2014, no valor de R\$ 20.880,00, com pagamentos mensais de R\$ 1.740,00.

Ao longo do período foram realizados aditamentos ao contrato, ora dilatando a vigência, ora corrigido o valor.

**II – ANALISE DO ADITAMENTO**

2.1 – O primeiro aditivo prorrogou a vigência por mais 12 meses, para o período de 04/04/2014 a 03/04/2015. O processo foi instruído com observância aos dispositivos legais e constam na pasta os seguintes documentos: Solicitação – fls. 01; Justificativa – fls. 04 e 05; Parecer Jurídico n° 155/2014 – fls. 06,07 e 08; 1° Termo aditivo assinado pelas as partes e testemunhas; Publicação do Termo Aditivo no mural da Secretaria e no DOU n° 39 seção 3, de 25 de fevereiro de 2014 e retificação no DOU n° 124 seção 3, de 2 de julho de 2014, porém, em todas as duas publicações não consta a cláusula IV da vigência do contato original. Ausente na pasta os documentos: Portaria da Comissão de Licitação; e As Certidões Negativas.

2.2 – O segundo aditivo reajustou o valor para R\$ 1.830,00 mensal, a partir de dezembro de 2014. Encontram-se arquivado na pasta todos os documentos que deram a base para a instrução do processo: Solicitação – fls. 03; Autorização do Ordenador de Despesa – fl. 05; Justificativa – fls. 06 e 07; Parecer Jurídico n° 385/2014 – fls. 21 a 25; 2° Termo aditivo assinado pelas as partes e testemunhas; Publicação do Termo Aditivo no mural da Secretaria e no DOU n° 36 seção 3, de 24 de fevereiro de 2015. Novamente não foram juntados na pasta os documentos: Portaria da Comissão de Licitação e as Certidões Negativas.

2.3 – Terceiro aditivo prorrogou a vigência para o período de 04/04/2015 a 04/04/2016, presente na pasta a documentação da base legal do processo: Solicitação – fls. 01; Autorização do Ordenador de Despesa – fl. 08; Justificativa – fls. 18 e 19; Parecer Jurídico n° 077/2015 – fls. 22 a 24; 3° Termo aditivo assinado pelas as partes e testemunhas; Publicação do Termo Aditivo no mural da Secretaria e no DOU n° 78, seção 3, de 27 de abril de 2015. Ausente os documentos: Portaria da Comissão de Licitação; A juntada das Certidões Negativas.

2.4 – Quarto aditivo prorrogou o prazo do contrato n° 059/2013 para o período de 05/04/2016 a 05/04/2017. Na análise da documentação constatamos que o processo contém os seguintes documentos: Solicitação; Autorização do Ordenador de Despesa; Justificativa; Parecer Jurídico n° 096/2016; 4° Termo aditivo assinado pelas as partes e testemunhas e Publicação do Termo Aditivo no mural da Secretaria e no DOU n° 83, seção 3, de 03/04/ 2016. Ausente: Portaria da Comissão de Licitação; Certidões Negativas; comprovação de singularidade do objeto e Numeração nas páginas do processo;



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**PARECER:** O processo do 4º aditivo se encontra revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de solicitação, autorização, publicação e contratação, podendo continuar a gerar despesas para a municipalidade, com ressalvas enumeradas abaixo:

1. Ausência da Portaria de nomeação da comissão;
2. Certidões negativas de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista
3. Numeração nas folhas do processo.

Santarém (PA), 22 de agosto de 2016.

**Maria do Socorro Magalhães Pereira**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 025/2013 – SEMAD